

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 159

São Paulo

sábado, 22 de agosto de 1987

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

DECRETOS

DECRETO N.º 27.309, DE 21 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.403, de 4 de dezembro de 1986,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 9.470.000,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta mil cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado do Governo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 26.520, de 23 de dezembro de 1986, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 21 de agosto de 1987.

TABELA 1

Cz\$

Suplementação			
28	Secretaria de Estado do Governo		
28.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo	3.065.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00	
	Subtotal	5.110.000,00	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	4.300.000,00	
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00	
	Subtotal	4.360.000,00	
	TOTAL	9.470.000,00	
Atividades	Corrente	Capital	Total
Coordenação da Política Governamental			
03.07.021.2.010	45.000,00		45.000,00
Administração Geral da Pasta			
03.07.021.2.014		2.800.000,00	2.800.000,00
Manutenção dos Palácios do Governo			
03.07.021.2.015	5.065.000,00	1.560.000,00	6.625.000,00
TOTAIS	5.110.000,00	4.360.000,00	9.470.000,00

TABELA 2

Cz\$

Suplementação			
28	Secretaria de Estado do Governo		
28.01	Administração Direta		
	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	9.470.000,00	
	3.º Quota	6.470.000,00	
	4.º Quota	3.000.000,00	

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 24 de agosto — Segunda-feira

9h	Audiências aos Srs. Deputados Federais.
12h	Assinatura de contrato entre o Governo do Estado e a Caixa Econômica Federal, para ampliação do Hospital de Córnia; Reforma e ampliação do Centro de Saúde de Cotia; Coucoia do Alto e Construção do PS de Vargem Grande Paulista — Salão de Despachos.
15h	Secretário da Habitação, Dr. Adriano Murgel Branco.
15h30	Reunião com a Bancada de Vereadores do PMDB da Capital.
17h	Vice-Governador do São Paulo, Sr. Dr. Afrânio Affonso.
18h	Saída (previsto) para Brasília.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	18
Universidades	15	Assembleia Legislativa	33
Ministério Público	17	Diário dos Municípios	41
Tribunal de Contas	18	Prefeituras	41
Editais	18	Boletim Federal	43

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despachos do Governador, de 21-8-87

No processo SI-1261-84, sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário do Interior e do parecer 523-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado em 1.º-10-84 com o Município de Mineiros do Tietê, objetivando a implantação de bosque, de sorte a se prorrogar, pelo tempo pretendido, o prazo de vigência do acordo".

No processo SI-1477-84, sobre convênio: "Tendo em vista os elementos constantes dos autos e os termos do parecer 532-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o aditamento do convênio, para prorrogação do prazo ajustado, na forma pleiteada".

No processo SI-1757-84, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução dos autos e considerando a manifestação do Secretário do Interior e o parecer 496-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do Termo Aditivo ao Convênio 72-84, celebrado, por intermédio da aludida Pasta, com o Município de Águas de Lindóia, a fim de que seu objeto fique alterado para "Projeto integrado de piscicultura" e o respectivo prazo prorrogado até 30-6-p.f., observada a minuta de fls. 86-87 e atendidas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie".

No processo SI-2495-84, sobre convênio: "Tendo em vista a manifestação do Secretário do Interior e os termos do parecer n.º 712-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a prorrogação de prazo proposta até 5-1-88, mediante lavratura de termo aditivo ao convênio 372-84, celebrado entre o Estado de São Paulo, por sua Secretaria do Interior e o Município de Natividade da Serra, tendo por objeto a implantação do projeto de apicultura, observadas as normas legais e regulamentares que regem a espécie".

No processo SI-715-85, sobre convênio: "Tendo em vista a exposição de motivos do Secretário do Interior, bem como o parecer 493-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado aos 26-6-85 com o Município de Sales de Oliveira objetivando a aquisição de minicentral de alimentos hidrossolúveis, de sorte a se alterar, na forma pretendida, o objeto e a prorrogação o prazo de vigência do ajuste".

No processo SI-1040-85, sobre convênio: "Tendo em vista os elementos do processo, considerando a manifestação do Secretário do Interior, bem como nos termos do parecer 505-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de Termo de Prorrogação ao convênio 105-85, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior, e o Município de Lavrinhas, tendo por objeto a implantação do projeto de apicultura, constando que o prazo de vigência findará aos 25-6-87, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SI-1229-85, sobre convênio: "Diante da manifestação do Secretário do Interior e do parecer 494-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no art. 34, XVI, da Constituição do Estado, a lavratura do segundo termo de prorrogação do convênio 112-85, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior, e o Município de Luiz Antonio, objetivando a locação de máquinas e equipamentos, aquisição de insumos agrícolas, combustíveis, materiais necessários a formação, preparo e cultivo de terras destinadas à utilização no Programa de Boas Fritas, para a finalidade de ser prorrogada a vigência do referido acordo até 21-6-87, observada a minuta de fls. 55, e obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes".

No processo SI-1755-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário do Interior e do parecer 488-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do Termo de Prorrogação ao Convênio 229-85, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior e o Município de Pirajú, tendo por objeto a aquisição de um lote de pneu marca Miller, modelo RT.6211, de 5 toneladas, através de Consórcio Municipal, de sorte a se prorrogar o prazo de vigência do aludido ajuste até 31-1-88; obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SI-1827-85, sobre convênio: "Tendo em vista os elementos do processo, considerando a manifestação do Secretário do Interior, bem como nos termos do parecer 497-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do Termo de Prorrogação ao convênio 244-85, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Interior, e o Município de Jambuí, tendo por objeto a implantação do projeto de piscicultura, constando que o prazo de vigência findará aos 17-9-87, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SI-1.834-85, sobre convênio: "Diante da manifestação do Responsável pelo Expediente da Secretaria do Interior, e do parecer 719-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, com fundamento no art. 34, XVI da Constituição do Estado, a prorrogação, até o dia 11-8-87, do prazo de vigência do Convênio 250-85, celebrado entre a Secretaria do Interior e o Município de Quintana, objetivando a construção das obras e aquisição de materiais e equipamentos complementares para a instalação de vaca mecânica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares".

No processo SI-2.029-85, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução do processo, considerando a manifestação do Secretário do Interior e os termos do parecer 498-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de Termo de Prorrogação ao Convênio 383-85, celebrado, por intermédio da aludida Pasta, com o Município de Natividade da Serra, objetivando a aquisição de equipamentos para a instalação de Gabinete Odontológico Ambulante, através de um Consórcio Municipal, constando que o respectivo prazo se estenderá até 28-6-p.f., observada a minuta de fls. 46-47 e atendidas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie".

Na aut. prov. 5 do DOP-64.798-84-SO, sobre convênio: "Autorizo a celebração de convênio entre o DOP — Departamento de Edifícios e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Mirassolândia, para a implantação de uma ponte metálica naquele município, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-3.988-86, em que é interessada a Secretaria da Cultura sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução do processo e das manifestações da Secretaria da Cultura autorizo a referida Pasta a admitir 10 Museólogos para o Departamento de Mu-

seus do Estado, nos termos da legislação vigente, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público."

No processo SJ-233.025-87, em que é interessada a Secretaria da Justiça sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: "Diante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Justiça a adotar as providências necessárias objetivando o provimento de 5 cargos de Servente, nos termos da legislação vigente, bem como o preenchimento de 8 funções-atividades de Servente, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da LC 180-78, mediante aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público ou processo seletivo já efetuados ou abertura de concurso público ou processo seletivo que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-108, de 21-8-87

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25-3-70, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizados as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados:

- pertencentes à Secretaria da Fazenda:
 - Coordenação da Administração Tributária:
 - Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata — CAM — 622/87 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1980 — chassi BQ-024.327 — PI-9.103;
 - Prefeitura Municipal de Iacri — CAM — 464/1987 — Sedan 1300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1979 — chassi BJ — 870.568 — PI-4292;
 - Prefeitura Municipal de Luiziana — CAM — 623/87 — Sedan 1300 — marca Volkswagen — ano de fabricação 1978 — chassi BJ-650.813 — PI-0548;
 - Prefeitura Municipal da Estância de Poá para uso da Câmara Municipal, local — CAM-598/87 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ-024.702 — PI-0.735;
 - Prefeitura Municipal da Estância de Santo Antônio do Pinhal — CAM-568/87 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1980 — chassi — BQ-024.345 — PI-9223;
 - pertencente à Secretaria da Agricultura:
 - Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária:
 - Prefeitura Municipal de Igaratá — CAM-564/87 — Sedan — marca Fiat — ano de fabricação 1980 — chassi-0264.729 — PI-668;
 - pertencentes à Secretaria de Obras:
 - Administração Superior da Secretaria e da Sede:
 - Prefeitura Municipal de Riolândia — CAM-611/87 — Pick-Up — marca Volkswagen Kombi — ano de fabricação 1976 — chassi — B11-467.658 — PI-3795 DA;
 - Departamento de Edifícios e Obras Públicas:
 - Prefeitura Municipal de Andradina — CAM-610/87 — Camioneta — marca Chevrolet A-10 — ano de fabricação 1981 — chassi BC-144 NDA — 12.518 — PI-7910;
 - Prefeitura Municipal de Suzano — CAM-565/1987 — Camioneta — marca Chevrolet A-10 — ano de fabricação 1981 — chassi BG-144 NDA — 11.977 — PI-7906;
 - pertencente à Secretaria da Saúde:
 - Superintendência de Controle de Endemias:
 - Prefeitura Municipal de Adamantina — CAM-569/87 — Jeep — marca Toyota Bandeirante — ano de fabricação 1964 — chassi 4 TB-25L — 13.208 — PI-6760 — Pref. 356;
 - pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
 - Departamento Estadual de Trânsito:
 - Prefeitura Municipal de Oscar Bressane — CAM-471/87 — Sedan — marca Volkswagen — ano de fabricação 1971 — chassi — BP-820.273 — PI-0077;
 - Prefeitura Municipal de Turiúba — CAM-424/1987 — Sedan — Marca Volkswagen — ano de fabricação 1976 — chassi BJ-371.192 — PI-0126;
 - pertencente à Secretaria da Administração:
 - Instituto de Previdência do Estado de São Paulo:
 - Prefeitura Municipal de Juruá — CAM-511/1987 — Brasília — marca Volkswagen — ano de fabricação 1981 — chassi BQ-026.146 — PI — 13776;
 - pertencente à Secretaria do Interior:
 - Administração Superior da Secretaria e da Sede:
 - Prefeitura Municipal da Estância de Ilha Bela — CAM — 576/87 — Jeep — marca Gurgel — ano de fabricação 1981 — chassi X 12.819.176 — PI — 5441.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade relativos aos veículos ora doados.

Artigo 3.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se os veículos, a que se refere o artigo 1.º, não forem retirados dentro de 30 dias.

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de 1 ano a partir da publicação desta resolução, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 5.º — O Departamento de Edifícios e Obras Públicas, a Superintendência de Controle de Endemias e o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, procederão a baixa patrimonial dos veículos a que aludem os itens I e 2 da alínea b, do inciso III e itens I, das alíneas a, dos incisos IV e VI, do artigo 1.º.

Artigo 6.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 21-8-87

Aprovando: para fins do disposto no artigo 7.º, da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições:

da CATI — Secretaria da Agricultura;